



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OFICIO Nº 002/20210601 ADM/PMP

Primavera/PA, 06 de janeiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Áureo Bezerra Gomes
Prefeito Municipal de Primavera

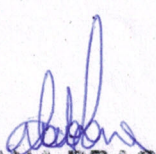
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSOS, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA.

Senhor Prefeito,

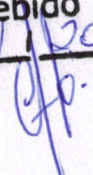
Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa com especialidade na prestação de serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSOS, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA**, para atender as demandas necessárias.

Para o regular desenvolvimento de suas atividades institucionais, o poder executivo municipal necessita da referida aquisição, em conformidade com Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


LAYANA PRAGANA

Secretária de Administração e Planejamento

Gabinete do Prefeito
Recebido
06/01/2021




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

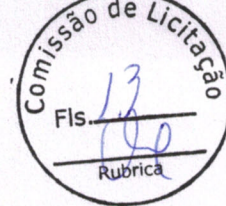
- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSOS, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA.

2. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços deverão ser executados na sede do município de Primavera - PA, (pelo menos 02 (dois) dias na semana) conforme sua expedição e de forma remota na sede da futura empresa vencedora, conforme demanda do município.
- 2.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da futura empresa contratada e deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, qualificados e treinados para atenderem às solicitações da Contratante, com agilidade nas atividades e clareza de informações;
- 2.3. O prazo para execução do serviço será de 12 (doze) meses contínuos, contados da data de assinatura do contrato.
- 2.4. O prazo de início da execução dos serviços não será superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

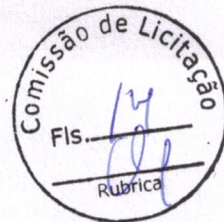
3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 3.1. Assessoramento e orientação na fase de inclusão e acompanhamento (cadastro, envio para análise e complementação) de todas as propostas de interesse do Município de Primavera - PA, no Portal de Convênios – **Plataforma Mais Brasil** do Governo Federal, visando à transferência de recursos financeiros da União mediante convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- 3.2. Assessoramento na fase de celebração das propostas e planos de trabalho aprovados, no Portal de Convênios – **Plataforma Mais Brasil** do Governo Federal;
- 3.3. Assessoramento na fase de Execução dos convênios e contratos de repasses, através da inclusão no Portal de Convênios – **Plataforma Mais Brasil** do Governo Federal, das informações referentes aos procedimentos licitatórios decorrentes das contratações que serão executadas com recursos de convênios, contratos de repasse, cooperação, termo de compromisso, termo de reponsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 3.4. Assessoramento e inclusão no Portal de Convênios – **Plataforma Mais Brasil**, das informações referentes aos pagamentos efetuados (elaboração de documentos de liquidação e pagamento via OBTV – Ordens Bancárias de Transferências Voluntárias) com recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, instrumentos similares, termo de compromisso, termo de responsabilidade, etc., nos termos da legislação vigente;
- 3.5. Assessoramento e inclusão e acompanhamento no Portal de Convênios – **Plataforma Mais Brasil** do Governo Federal, da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasse, termo de compromisso, instrumentos similares;
- 3.6. Assessoramento e orientação na elaboração e acompanhamento junto a Órgãos e entidades, que compõem a **administração Pública Estadual** com sede na capital do Estado do Pará, de todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando à transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajuste, termos de adesão, termos de responsabilidade;
- 3.7. Assessoramento e acompanhamento junto à **Caixa Econômica Federal** todos os contratos firmados pelo Município de Primavera – PA.
- 3.8. Assessoramento na elaboração e acompanhamento de todas as prestações de contas dos recursos de obras oriundos do Governo Federal e Estadual, decorrentes de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termos de responsabilidade;
- 3.9. Assessoramento e acompanhamento sistemático do **CAUC** – Cadastro Único de Convênios e providencias para regularização de pendências, caso necessário;
- 3.10. Orientação no acompanhamento de todas as propostas de interesse da Secretaria Municipal de Educação ao Portal do **SIMEC** do Ministério da Educação, visando à transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE mediante termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares;
- 3.11. Consultoria e Assessoria no **SIMEC** do Ministério da Educação, das informações referentes aos procedimentos licitatórios, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- 3.12. Consultoria e Assessoria no **SIMEC** do Ministério da Educação, das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, instrumentos similares, termo de compromisso, termo de responsabilidade, etc., nos termos da legislação vigente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 3.13. Orientação e acompanhamento no **SIMEC** do Ministério da Educação, da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, termo de compromisso, instrumentos similares;
- 3.14. Assessoramento e orientação no acompanhamento junto aos Órgãos e Entidades, que compõem a administração Pública Estadual com sede na capital do Estado do Pará (**SEDUC-Pará**), de todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajuste, termos de adesão, termos de responsabilidade;
- 3.15. Assessoramento e orientação no acompanhamento de todas as prestações de contas dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, decorrentes de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termos de responsabilidade quanto às **obras da Educação**;
- 3.16. Assessoramento, inclusão e acompanhamento de todas as propostas para adesão à programas de interesse do FMS – Fundo Municipal de Saúde de Primavera - PA no Portal **FNS** – Fundo Nacional de Saúde (Sistema de Gerenciamento de Objetos e Proposta), mediante à convênios, termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- 3.17. Assessoramento, inclusão e gerenciamento de propostas no **SISMOB** do Ministério da Saúde, das informações e documentos referentes aos procedimentos licitatórios, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de portarias, repasses fundo a fundo, para obras de interesse do Fundo Municipal de Saúde;
- 3.18. Assessoramento, inclusão e gerenciamento de propostas no **SAIPS** do Ministério da Saúde, de propostas de solicitação de apoio financeiro para implementação de políticas em saúde;
- 3.19. Assessoramento, inclusão e gerenciamento de propostas no **E-GESTOR** – Plataforma que dá acesso aos vários sistemas de informação da Atenção Primária à Saúde (APS), do Ministério da Saúde, de propostas de solicitação de apoio financeiro para implementação de políticas em saúde.
- 3.20. Assessoramento, inclusão e gerenciamento de propostas no **SIGA** – Plataforma de monitoramento de ações da Funasa.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) profissional com formação superior e com certificados de formação na Plataforma Mais Brasil para permanecer no Município no mínimo 02 (dois) dias por semana, que deverá exercer as seguintes funções:
- a) Prestar assessoria ao corpo funcional da Prefeitura para correta aplicação dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

programas, como forma de atender as diretrizes do instrumento firmado, diretrizes do programa e a legislação vigente;

- b) Prestar orientações durante a execução de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade e outros instrumentos similares firmados, como forma de atender a legislação vigente;
- c) Prestar orientação técnica para os Gestores e Servidores da Prefeitura, sempre que solicitado, respondendo consultas e oferecendo informações, para a correta aplicação dos recursos;
- d) Orientar o setor competente da Prefeitura, quanto a correta forma de arquivar a documentação contábil e demais documentos relacionados com a aplicação dos recursos oriundos convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas, etc., como forma de facilitar o atendimento de solicitações dos órgãos e entidades concedentes e dos órgãos de controle externo, bem como, facilitar a análise da documentação pelos técnicos dos órgãos concedentes e dos órgãos de controle externo, quando de visitas e auditorias na Sede da Prefeitura Municipal;

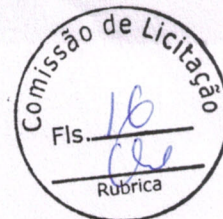
4.2. Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao GESTOR de eventuais ocorrências anormais verificada na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do GESTOR, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

A prestação do serviço deverá ser executada diretamente por profissionais da empresa contratada.

- 4.3. Para os efeitos de contrato consideram-se profissionais do próprio estabelecimento contratado, o profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA.
- 4.4. A **CONTRATADA** terá de cumprir os prazos pactuados e garantir a boa qualidade dos serviços executados, guardando o sigilo e a confidencialidade dos documentos e informações a que tiver acesso.
- 4.5. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, necessárias para a plena e total execução dos serviços contratados.

5. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. MAX UM
1	PREST. DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA -PA	12	MÊS	

Especificação: Prest. De serviços de assessoria e consultoria em convênios de captação de recursos, gerenciamento e elaboração de prestação de contas no portal de convênios – **PLATAFORMA MAIS BRASIL**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. MAX UM
2	PREST. DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA-PA	12	MÊS	

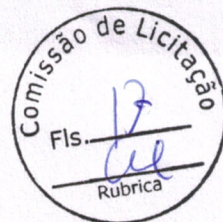
Especificação: Prest. De serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento técnico do sistema integrado de monitoramento, execução e controle de obras, da educação – **SIMEC**, referente aos termos de compromisso, seja de obras, equipamentos ou mobiliários.

3	PREST. DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA-PA	12	MÊS	
---	---	----	-----	--

Especificação: Prest. De serviços de assessoria e consultoria em convênios para captação de recursos, assessoramento gerencial técnico e prestação de contas no **SISMOB** - Sistema de Monitoramento e Obras; **FNS** – Fundo Nacional de Saúde, **SIGA** - Sistema de Monitoramento de Ações da **FUNASA**, **SAIPS** - Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde e o **E-GESTOR**.

5.1 Os Itens do quadro acima é de participação exclusiva para MicroEmpresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme Art. 48, inciso III da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

6 JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

6.1 A contratação de uma Assessoria e Consultoria técnica especializada tem como finalidade primordial atender as necessidades do município em relação à elaboração de projetos para captação de recursos e acompanhamento da execução de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de responsabilidades, termos de ajustes, termos de adesão e instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para a Prefeitura Municipal de Primavera - PA e Fundos Municipais. Os serviços especializados se fazem necessários tendo em vista os recursos financeiros do município, serem insuficientes para atender as necessidades existentes. Dessa forma, a busca por recursos de convênios e similares e a correta execução dos mesmos se torna primordial para a realização de obras que atendam as demandas da população.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente feito correrão por conta da classificação e especificação do setor competente deste poder executivo

8 MEDIDAS CAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10 CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Primavera – PA, 06 de janeiro de 2021.


LAYANA PRÁGANA

Secretária de Administração e Planejamento